



**Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria**  
**3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021**

**Objeto da Parceria:**

Desenvolver projetos voltados a Promover o Esporte do Município de Maravilha em 2024.

**Descrição das atividades e metas estabelecidas:**

A ACEMA utilizou os recursos da 2ª parcela do 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021 para pagamento de:

- Lourdes Vandoski – MEI – Prestação de serviços de limpeza e higienização nos locais de treinamento das modalidades no mês de fevereiro de 2024;
- Yasmin da Silva Nagel – MEI – Prestação de serviços com monitoria da modalidade de Xadrez Masculino e Feminino, durante o mês de fevereiro de 2024;
- Bruna Camila Julkoski de Souza – MEI – Prestação de serviços com aulas na modalidade de Tênis de Mesa Masculino e Feminino no mês de fevereiro de 2024;
- Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – Pagamento de tarifa de água e saneamento referente ao mês de fevereiro de 2024 no local de treinamento das modalidades da Ginástica Rítmica, Taekwondo e Tênis de Mesa;
- Rogério Correia Brum – Prestação de serviços com treinamento na modalidade de Futebol de Campo Feminino no mês de fevereiro de 2024;
- Eduardo Jorge Heydt – Prestação de serviços com aulas e trabalhos técnicos na modalidade de Futsal de Base no mês de fevereiro de 2024;
- Celesc Distribuição S.A – Pagamento de tarifa de energia elétrica referente ao mês de fevereiro de 2024 no local de treinamento das modalidades da Ginástica Rítmica, Taekwondo e Tênis de Mesa;
- MYR Comércio de Artigos Pedagógicos – Ltda – Aquisição de material esportivo para as modalidades de Basquete e Handebol;
- RCO – Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda – Pagamento de taxa de inscrição para participação da 30ª Edição da Taça RCO de Futsal com as equipes masculina e feminina adulto;
- Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha – divulgação das atividades desenvolvidas na área de esporte e cultura durante o mês de fevereiro de 2024;

EPD



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

- Marli Saete Santoro – MEI – Pagamento de inscrição de 2 equipes no campeonato regional de Bocha Rafa Vollo em equipes masculino;
- Brumo Esportes Ltda – Aquisição de material esportivo para as modalidades de Atletismo, Futsal e Voleibol.

#### **Análise do cumprimento do objeto:**

A ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha apresentou a prestação de contas da 2ª parcela de 2024 dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021.

Data da Transferência	Valor Transferido	Observações
07/03/2024	R\$ 24.245,26	Esporte

#### **Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:**

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação do recurso no objeto pactuado, na conformidade da Lei.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 08 de abril de 2024.

**Edinar Luis Zardo**  
**Gestor da Parceria**



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044


## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO


### Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021

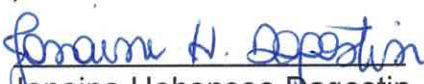
A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria com a ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, referente a parcela 02 de 2024, no valor de R\$ 24.245,26, efetuado no dia 07 de março de 2024, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa ( ) não homologa o referido relatório.

Maravilha, 09 de abril de 2024.

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

  
\_\_\_\_\_  
Julia Schwerz  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Elton Schmidt  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Janaine Hohensee Dagostin  
Membro



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

### **Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas**

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2021 com a Organização da Sociedade Civil ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, com o objetivo de desenvolver projetos voltados a Promover o Esporte do Município de Maravilha. Os repasses acontecerão de acordo com a necessidade de execução do objeto. Essa parcela refere-se a parcela 02 de 2024, no valor de R\$ 24.245,26, efetuado no dia 07 de março de 2024.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, ( ) regularidade com ressalvas, ( ) irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 10 de abril de 2024.

**Edimar Luis Zardo**  
**Gestor da Parceria**



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## PARECER CONTROLE INTERNO

**Termo de Fomento:** 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021

**Parcela:** 02

**Valor:** R\$ 24.245,26

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Responsável:** Sandro Donati

**Beneficiário:** ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha

**Responsável Benef.:** Ronaldo Piton Orth

**Nota de Empenho:** 50/2024

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021, no valor de R\$ 24.245,26, através da parceria com a ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, para desenvolver projetos voltados a promover o esporte do Município de Maravilha em 2024.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa nº 14/2012 do TCE/SC e Lei Federal nº 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 12 de abril de 2024.

**Luizana Chequetto Ducatti**  
Controladora Interna



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Termo de Fomento:** 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021

**Parcela:** 02

**Valor:** R\$ 24.245,26

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Responsável:** Sandro Donati

**Beneficiário:** ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha

**Responsável Benef.:** Ronaldo Piton Orth

**Nota de Empenho:** 50/2024

Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 15 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Sandro Donati**  
**Prefeito Municipal**